

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****SÚMULA DA 205ª REUNIÃO ORDINÁRIA****LOCAL E DATA:****DATA:**

25 de março de 2024

LOCAL:

Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 11º Andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG.

HORÁRIO:

10h00min – 18h00min

PARTICIPAÇÃO:**PRESIDIDA POR:**

Diego Fernando Dias

Coordenador Adjunto da Comissão

PARTICIPANTES:

Mariana Fernandes Teixeira

Membro Titular

Livian Fernandes Hott

Supervisora de orçamento do CAU/MG

ASSESSORIA:

Ana Carolina Gomes Assis Faria

PAUTA:**Verificação de quórum:**

Foi verificado o quórum às 10h00m.

Ordem do Dia:

1. Razão Contábil – Fevereiro/2024 (principais pontos);
2. Relatório Contábil – Janeiro/2024;
3. Recurso para indeferimento de cobrança de anuidades por motivo de ausência de vínculo com CREA desde 2001- Protocolo Siccau nº 1881445/2023;
4. Recurso para indeferimento de 50% de desconto no valor da anuidade por motivo de licença paternidade –

Protocolo Siccau nº 1927153/2024;

5. Análise Técnica da Prestação de Contas nº 010/2023 referente ao Edital nº 004/2020 – Proponente: ARQN Reformas Populares;
6. Análise Técnica da Prestação de Contas nº 011/2023 referente ao Edital nº 001/2021 – Proponente: Studio R Projetos e Consultoria Ltda;
7. Análise Técnica da Prestação de Contas nº 001/2024 referente ao Edital nº 003/2020 – Proponente: Fundação de Apoio Universitário (FAU);
8. Análise Técnica da Prestação de Contas nº 002/2024 referente ao Edital nº 001/2021 – Proponente: Fundação de Apoio Universitário (FAU);
9. Conhecendo o orçamento 2024;
10. Anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 193, especificamente sobre o desconto da anuidade concedido aos arquitetos e urbanistas que estejam usufruindo de licença parentalidade;
11. Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2024-2026
12. Outros Assuntos.

Encerramento:

A sessão foi encerrada às 18h00min

DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

1 Verificação Razão Contábil do mês de fevereiro/2024 (principais pontos)

Conforme procedimento de praxe, foram repassados todos os pagamentos realizados no mês de fevereiro/2024. Houve detalhamento/explicação de cada um dos pagamentos, com mais ênfase naqueles que possuíam alguma observação técnica atrelada ou valores mais expressivos.

2 Relatório Contábil do mês de janeiro/2024

A Supervisora de Orçamento do CAU/MG, Livian Fernandes Hott, apresentou o Relatório Contábil referente ao mês de janeiro do ano corrente, com discussões técnicas sobre os aspectos ligados aos resultados contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais do CAU/MG para o período em questão. Após o esclarecimento de todas as dúvidas e questionamentos dos membros da Comissão, foi emitida a Deliberação DCPFi nº 205.2/2024, que aprovou, sem alterações, o Relatório Contábil apresentado.

3 Apreciação do recurso de cobrança de anuidades, Protocolo SICCAU nº 1881445 /2023:

A assessora técnica, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou a solicitação de recurso do sócio proprietário da empresa Edificações, Participações e Pré-moldados Porto Real Ltda (CNPJ 25.357.450/0001-67) referente a cobranças de anuidade pelo CAU/MG. O responsável alegou que, desde 2001, não apresentava vínculo com o CREA e, portanto, não poderia ter sido migrado para o CAU/MG em 2012. Foi apresentada certidão CREA nº 3080528/2023 informando o cancelamento do registro a partir de 1º de janeiro de 2001.

Após análises e considerações, a CPFi emitiu a Deliberação DCPFi nº 205.3/2024, que aprova o cancelamento da dívida da empresa Edificações, Participações e Pré-moldados Porto Real Ltda (CNPJ 25.357.450/0001-67) junto ao CAU/MG.

4 Apreciação do recurso de desconto sobre anuidades, Protocolo SICCAU nº 1927153/2024:

A assessora técnica, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou a solicitação de recurso do profissional Ivan de Souza Ibrahim acerca da concessão de desconto de 50% do valor da anuidade por motivo de licença paternidade, de acordo com o inciso f, § 1º, Art. 6º da Resolução CAU/BR nº 193:

Art. 6º Assegurados os benefícios previstos no art. 5º, a anuidade do exercício devida por arquitetos e urbanistas poderá ser paga nos seguintes prazos e condições:

(...)

§ 1º Além dos descontos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, para o pagamento integral à vista da anuidade, será concedido desconto adicional de: (Incluído pela Resolução CAU/BR nº 211, de 19 de novembro de 2021)

(...)

f) 50% (cinquenta por cento) na anuidade do exercício subsequente para arquitetos e urbanistas ou arquitetas e urbanistas que estejam usufruindo ou tenham usufruído de licença-maternidade ou licença paternidade. (Incluído pela Resolução CAU/BR nº 211, de 19 de novembro de 2021)

§ 2º O desconto previsto na alínea "f" será concedido no exercício subsequente ao início da licença maternidade ou licença paternidade, mediante solicitação e apresentação da documentação pertinente, e compreenderá os casos de parto a termo, antecipado e/ou com bebê natimorto, adoção de menor de idade ou guarda judicial para fins de adoção. (Incluído pela Resolução CAU/BR nº 211, de 19 de novembro de 2021)

Após análises, constatou-se que o profissional iniciou a licença paternidade em 2022 e, portanto, a solicitação do desconto deveria ter sido realizada no exercício subsequente, ou seja, até o final do ano de 2023. Contudo, a solicitação foi efetuada em janeiro de 2024, de forma que o prazo previsto na Resolução CAU/BR nº 193 estava expirado. Diante dessas considerações, a CPFi emitiu a Deliberação DCPFi nº 205.4/2024, que indefere a concessão de 50% sobre a anuidade do profissional Ivan de Souza Ibrahim.

5 Apreciação da Análise Técnica nº 010/2023

A contadora do CAU/MG, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou o relatório de Análise Técnica nº 010/2023:

- ARQN REFORMAS POPULARES - Edital de Assistência Técnica ATHIS nº 004/2020 - Protocolo Siccau 1262202/2021:

Após análise e considerações, a CPFi decidiu por acatar as justificativas apresentadas nos itens 1.3, 1.6 e 1.7 da prestação de contas e emitiu a Deliberação DCPFi nº 205.5/2024, que aprova o relatório de análise técnica nº 010/2023, mediante à devolução de recursos no total de R\$0,020 (vinte centavos) por motivo de divergência de pagamentos apontada no item 1.6. Foi solicitada ainda, nesta deliberação, a devida notificação do proponente.

6 Apreciação da Análise Técnica nº 011/2023

A contadora do CAU/MG, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou o relatório de Análise Técnica nº 011/2023:

- STUDIO R Projetos e Consultoria Ltda - Edital de Assistência Técnica ATHIS nº 001/2021 - Protocolo Siccau 1575667/2022:

Após análise e considerações, a CPFi decidiu por acatar as justificativas apresentadas nos itens 1, 2 e 6 da prestação de contas e emitiu a Deliberação DCPFi nº 205.6/2024, que aprova o relatório de análise técnica nº 011/2023, mediante à devolução de recursos no total de R\$520,96 (quintos e vinte reais e noventa e seis centavos) por motivo de divergência no recolhimento do INSS apontada no item 7. Foi solicitada ainda, nesta deliberação, a devida notificação do proponente.

7 Apreciação da Análise Técnica nº 001/2024

A contadora do CAU/MG, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou o relatório de Análise Técnica nº 001/2024:

- Fundação de Apoio Universitário (FAU) - Edital de Assistência Técnica ATHIS nº 003/2020 - Protocolo Siccau 1217335/2020:

Após análise e considerações, a CPFi decidiu por acatar as justificativas apresentadas no item 2 da prestação de contas e emitiu a Deliberação DCPFi nº 205.7/2024, que aprova o relatório de análise técnica nº 001/2024. Foi solicitada ainda, nesta deliberação, a devida notificação do proponente.

8 Apreciação da Análise Técnica nº 002/2024

A contadora do CAU/MG, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou o relatório de Análise Técnica nº 002/2024:

- Fundação de Apoio Universitário (FAU) - Edital de Assistência Técnica ATHIS nº 001/2021 - Protocolo Siccau 1626106/2022:

Após análise e considerações, o Coordenador Adjunto da CPFi, Diego Fernando Dias, solicitou vistas para que fossem revistos os documentos dos itens 2, 3 e 4. Para isso, será efetuado levantamento pela GAF de todos os comprovantes de pagamento de despesas de energia elétrica (Cemig) e Telefonia (Algar, Vivo e Claro) apresentados na prestação de contas pelo proponente, de forma a verificar a periodicidade dos pagamentos, bem como os dados do comprovante de pagamento e das faturas.

9 Apresentação Conhecendo o Orçamento 2024

A Supervisora de Orçamento, Lívia Fernandes Hott, explicou os principais pontos do Orçamento de 2024. Iniciou com apresentação do Mapa Estratégico, com destaque para os objetivos estratégicos que tiveram alterações:

- Processos internos: Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo e assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade.
- Relações Institucionais: Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado.
- Relação com a sociedade: Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade.
- Pessoas e infraestrutura: Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade.

Em seguida, apresentou as fontes de recursos e a expectativa de arrecadação. Foi informado que o CAU/MG acata as projeções do CAU/BR para anuidades, RRT, Taxas e Multas, Outras Receitas Correntes, Fundo de Apoio e Outras Receitas de Capital, bem como faz a própria projeção para receitas de Aplicação Financeira e Utilização do Superávit dos exercícios anteriores. Lívia Hott esclareceu que as projeções do CAU/BR estão ficando bem assertivas por ficarem próximas aos valores arrecadados nos últimos anos. O quadro apresentado demonstrou o total de arrecadação projetada para 2024 de R\$ 17.147.683,31.

Na sequência, foi apresentado o Quadro Resumo onde consta a previsão de execução por projetos, projetos estratégicos, atividades, Aportes ao Fundo de Apoio, Aportes ao Centro de Serviços Compartilhados-CSC e Reservas de Contingências. A Supervisora de Orçamento informou que os Aportes ao Fundo de Apoio tiveram um aumento de R\$ 79.213,30 e os Aportes ao Centro de Serviços Compartilhados- CSC tiveram aumento de R\$ 266.346,51, sendo que valores desses aportes são definidos pelo CAU/BR para todo o sistema CAU. Já a Reserva de Contingência manteve o mesmo valor do Exercício de 2023, pois não houve utilização no último ano.

Mais detalhadamente, foram apresentadas as fontes e usos por categoria econômica. Para as fontes, 91,95% são referentes às receitas correntes e 8,05% às receitas de capital advindas da utilização do superávit de exercícios anteriores. Já para os usos, estima-se que 1,17% seja para despesa de capital, enquanto 98,83% para despesa corrente.

Complementarmente, foram demonstrados os limites estratégicos que precisam ser observados pelo CAU/MG. O primeiro deles é o limite de Despesas com pessoal, que não pode ultrapassar 60% das receitas correntes. No orçamento, o valor corresponde a 50,6%, evidenciando que esse limite está sendo atendido. O segundo limite é o mínimo de 2% do valor da folha de pagamentos executados em capacitações. O valor apurado no orçamento é de 1,6%, ou seja, ainda não atingindo o mínimo necessário. Por último, foram apresentados os limites apurados pela Receita de Arrecadação Líquida: Fiscalização, Assistência Técnica, Atendimento, Comunicação, Patrocínio, Patrimônio, Objetivos Estratégicos Locais e Reserva de Contingências. Dentre esses, não estão sendo atendimentos apenas o mínimo de 5% de patrocínio (3,3%) e de 2% de Reserva de Contingências (0,4%).

Adicionalmente, o orçamento das despesas foi apresentado por comissão. Lívian Hott explicou que foi feito um levantamento das despesas previstas com diárias e traslado dos Conselheiros da Gestão 2024-2026 (considerando o local de moradia). Com base nesse levantamento, definiu-se o "Custo Médio do Conselheiro" para participação em dois dias de reuniões (Plenária e Comissões) e estimou-se a quantidade de Conselheiros por Comissão. Em seguida, foi multiplicado o custo médio do Conselheiro(a) pelo número de reuniões ordinárias previstas. Ainda trouxe uma análise comparativa dos valores orçados com os gastos executados após as primeiras reuniões, demonstrando que o orçamento está insuficiente e será necessário aumento na Reprogramação Orçamentária.

Em continuidade, foi apresentado o orçamento do Conselho Diretor, considerando a premissa de realização de 2 reuniões mensais por 10 meses para 6 Conselheiros, bem como o Orçamento da Presidência e Conselheiros Federais (R\$ 50.000, 00 para custear a participação da Presidente, Vice-Presidente e Conselheira Federal em reuniões e eventos mais R\$30.000,00 para custear despesas administrativas). Foi informado que não foram orçados valores para comissões temporárias, uma vez que essas realizaram trabalhos virtuais em 2023. Também foram demonstrados os orçamentos de R\$30.000,00 para Representação Institucional do CAU/MG e de R\$950.000,00 para Editais, sendo R\$250.000,00 na modalidade Patrimônio Cultural, R\$100.000,00 na modalidade Polícia Urbana, R\$500.000,00 ATHIS e R\$100.000,00 de Patrocínio- Parceria Entidades de Arquitetos e Urbanistas.

Ainda foi demonstrada a previsão dos gastos referente à utilização do superávit de exercícios anteriores: R\$950.000,00 em Editais, R\$200.000,00 realização de concurso público, R\$50.000,00 capacitação, R\$ 150.000,00 em gestão documental e R\$130.000 em eventos institucionais. E, para finalizar, foi demonstrado o quadro geral do orçamento de 2024.

10 Apreciação do recurso de desconto sobre anuidades, Protocolo SICCAU n° 1927153/2024:

A assessora técnica, Ana Carolina Gomes Assis Faria, apresentou o ofício circular n° 25/2024 - CAU/BR cujo

assunto é o anteprojeto de Resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 193, especificamente sobre o desconto da anuidade concedido aos arquitetos e urbanistas que estejam usufruindo de licença parentalidade.

Após analisar proposta, a CPFi decidiu por manifestar juntamente ao CAU/BR acerca das alterações e propor a seguinte redação:

(..)

f) 90% (noventa por cento) para arquitetos e urbanistas ou arquitetas e urbanista nos casos de parto a termo, antecipado e/ou com bebê natimorto, adoção de menor de idade ou guarda judicial para fins de adoção.

§2º O desconto previsto na alínea "f" deverá ser solicitado no prazo de 1 ano do registro e será concedido à mãe e/ou ao pai mediante solicitação e apresentação da documentação pertinente.

Adicionalmente, serão submetidas as seguintes justificativas para a proposição acima:

A CPFi do CAU/MG entende que: (i) utilizar como referência usufruir de licença maternidade ou paternidade restringe desempregados e autônomos; (ii) é importante explicitar que o direito poderá ser concedido para ambos (pais e/ou mães); (iii) deve ser considerado 1 ano da data de registro da maternidade/paternidade, ao invés do início da licença, para que não motive a inadimplência daqueles que solicitarão até maio e para que o direito seja exercido no mesmo período do afastamento das atividades.

Por fim, ainda será enviada a sugestão para que o CAU/BR estude a possibilidade de conceder 100% de desconto, uma vez que o impacto financeiro e o número de solicitações de descontos pelo motivo de parentalidade não são significativos.

Diante da elaboração dessas manifestações, a CPFi emitiu a Deliberação DCPFi nº 205.10/2024, que aprova a manifestação acerca do anteprojeto da resolução CAU/BR nº 193, conforme anexo.

11 Apreciação do Memorando GEPLAN nº 001/2024, que solicita aprovação das propostas de ações para o Plano de Ação 2024-2026, conforme SEI 00158.000312/2024-13

A supervisora de orçamentos, Lívia Fernandes Hott, explicou que receberam a solicitação da Gerência de Planejamento para validação das ações sugeridas em consulta pública para o triênio 2024-2025. A Comissão analisou as ações propostas e não as considerou pertinentes por motivos de imaterialidade de valores e incompatibilidade com aspectos legais.

No entanto, a Comissão fez inclusões na planilha e emitiu a Deliberação DCPFi nº 205.11/2024 aprovando as ações a serem executadas pela CPFi no triênio 2024-2026, conforme anexo.

ENCERRAMENTO

A sessão foi encerrada às 18h00min

Diego Fernando Dias

Coordenador(a) Adjunto(a) da CPFi-CAU/MG

MARIANA FERNANDES TEIXEIRA

ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA
Contadora – Assessor(a) Técnico(a)



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA, Assessor(a) de Comissão, em 12/04/2024, às 11:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por DIEGO FERNANDO DIAS, Coordenador(a) de Comissão, em 12/04/2024, às 13:48, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **78944568** e informando o identificador **0201896**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.000424/2024-66

0201896v3